



**IPMMA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
MONTE ALEGRE – PARÁ  
CNPJ: 23.042.096/0001-56



**PORTARIA N° 122/2025 - IPMMA**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **ROSILDA DOS SANTOS BRAGA**.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal n° 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1°** - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **ROSILDA DOS SANTOS BRAGA – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n° 006938-8, portadora do RG de n° 1846105 PC/PA e CPF de n° 337.944.482-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 23 da Lei Municipal de n° 4.647/2005.

**Art.2°** - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, fixados em **R\$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo n° 2130/2025- Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 11/08/2025.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.708,52
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.580,98
Valor provento conforme Lei 10.887/2004 (18,33/30*1.580,98)	R\$ 965,98
Complemento Constitucional	R\$ 552,02
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>

**Art. 3°** - A aposentadoria em conformidade com o § 8° do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de n° 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/11/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de outubro de 2025.

*Ana Marília da Conceição Cruz*  
**Ana Marília da Conceição Cruz**  
**Presidente do IPMMA**  
**Decreto n°285/2024**

*Rosilda dos Santos Braga*